



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2026, de 01 de junho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo suplementar dotação orçamentária, mediante a indicação de recursos no orçamento do Município para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária no orçamento de 2026:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

09.01 – Diretoria de Serviços Públicos

1.131 – Construção de estradas, pontes, pontilhões e bueiros nas vias rurais

(16159) 4.4.90.51.00.00.00 1701 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 592.543,77

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação, de que trata o artigo 1º da presente Lei, o (possível) excesso de arrecadação vinculado ao recurso 1701 oriundo de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 592.543,77 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 01 de junho de 2026.

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Municipal nº 027/2026, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no orçamento do corrente exercício.

A presente medida se faz necessária para reforçar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Públicas, especificamente na Diretoria de Serviços Públicos. O objetivo deste crédito é viabilizar a obra de duplicação da ponte sobre o Rio Xingu, localizada na Rua da Usina.

Destacamos que o convênio ainda não está celebrado, porém, há concreta expectativa de que o mesmo seja celebrado nos próximos dias.

Trata-se de um investimento de infraestrutura que visa melhorar o fluxo de veículos, garantir maior segurança aos pedestres e motoristas, além de impulsionar o desenvolvimento da região.

A presente suplementação será integralmente custeada por superávit decorrente de possível excesso de arrecadação. O montante é proveniente do recurso vinculado 1701, originado do possível convênio a ser celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Programa Conexões RS.

Programa este do Governo do Estado para a execução de importante obra de infraestrutura, que garantirá a melhoria do acesso e do fluxo de trânsito na Rua da Usina, com a duplicação da ponte, qualificando a tráfegabilidade e a integração com o interior do município. Iniciativas como o Programa Conexões RS são fundamentais para viabilizar esses avanços no desenvolvimento local.

Diante da relevância da matéria, manifestamos nossa convicção de que este projeto receberá a costumeira atenção e o valioso apoio dos Nobres Pares para sua célere aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 01 de junho de 2026.

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal